

**LEI N.º 226/2007
DE: 02 DE MAIO DE 2007.**

“Dispõe sobre a criação de cargos e expansão de vagas de provimentos efetivo no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.D E VAGAS	REFERENCIA
Assistente Administrativo	Ensino Médio	10	61

Art.2º Fica expandido o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, no seguinte cargo:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	Número de vagas existente atual	Número de vagas expandidas
Guarda	15	10
Auxiliar de Serviços Gerais	28	10
Farmacêutico / Bioquímico	01	01
Mecânico	02	01
Técnico em Enfermagem	06	02
Assistente de Contabilidade	02	06

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 02 de Maio de 2007.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**